

TERMO DE REFERÊNCIA**DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FUTUROS E EM ANDAMENTO****1. DO OBJETO**

Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica para viabilização e captação de recursos frente as esferas do Estado e da União, a fundo perdido, repasses financeiros, termos de cooperação ou por meio de financiamentos, cadastramento de propostas, inserção de dados, acompanhamento de processos e projetos, manejo de sistemas e plataformas eletrônicas, prestação de Contas dos convênios futuros e em andamento nos sistemas específicos.

1.1. SISTEMAS ESPECÍFICOS

PORTAL SC TRANSFERÊNCIAS, SISTEMA DE CONVÊNIO - SICONV, Governo Estadual (SIGEF).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma assessoria técnica especializada, tem como finalidade primordial atender ao contido na legislação Federal e Estadual na execução de programas, projetos e atividades de interesse conforme previsto no ESTATUTO SOCIAL DO CISAMREC, Art. 6º, CAPÍTULO III - DAS FINALIDADES, que envolvam a transferência de recursos financeiros, através de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de responsabilidades, termos de ajustes, termos de adesão e instrumentos similares e programas de ação continuada, bem como, quando na elaboração e encaminhamento da prestação de contas dos recursos que forem repassados por quaisquer dos instrumentos acima mencionados para o CISAMREC;

2.2. Captar recursos financeiros para custeio da compra de procedimentos (consultas, exames e cirurgias de média complexidades) afim de amenizar o grande volume de compras destes serviços bancados pelos municípios consorciados ao CISAMREC;

2.3. Captar recursos financeiros para a aquisição de terreno e construção de uma sede própria para o CISAMREC afim de sair do aluguel.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	Especificação	UNID	QTDE. MENSAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FRENTE AS ESFERAS DO ESTADO E DA UNIÃO E OUTRAS ATIVIDADES	SERV	01	Fevereiro 0,00	
				Março à Dezembro	

Rogério Salvan
Diretor Executivo do CISAMREC

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA


- 4.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- 4.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,
- 4.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 4.2.1.** Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- 4.2.2.** Prova de **Regularidade com a Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa proponente;
- 4.2.3.** **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual**, para a empresa licitante sujeita a estes tributos, expedidos pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias contados da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade no texto da certidão;
- 4.2.4.** **Certidão conjunta negativa perante a Fazenda Federal**, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias, e quanto a Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal;
- 4.2.5.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- 4.2.6.** **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, em atendimento a Lei 12.440, de 7 de julho de 2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470 de 24.08.2011.

5. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1.** A execução dos trabalhos objeto deste termo, deverão ser prestados de forma continuada, por empresa qualificada tecnicamente, e constituir-se-ão de assessoria para captação de recursos junto ao Governo Federal, Governo Estadual e instituições financeiras, com o objetivo de promover a melhoria da infraestrutura e dos serviços públicos oferecidos à população dos municípios consorciados;
- 5.2.** A contratada, de início, deverá fazer levantamento e análise situacional, análise das principais demandas do CISAMREC, descrição dos programas ofertados pelos órgãos da administração pública direta e indireta, cadastramento do CISAMREC nos portais SIGEF e SICONV, plano de trabalho para os próximos anos, planejamento para captação de recursos, captação de recursos não reembolsáveis junto ao Governo Federal, captação de recursos através de operações financeiras, atividades de apoio, metodologia de trabalho e, mantendo sigilo das Informações;
- 5.3.** As prestações dos serviços serão executadas por técnicos especializados, de forma presenciais e remotas.


Rogue Sabran
Diretor Executivo do CISAMREC

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato a ser firmado vigorará até 31/12/2021, a contar da data da assinatura.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, por meio de boleto ou transferência bancária;

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

7.3. A contratante se reserva no direito de exigir da contratada, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhista, além de relatório mensal das atividades realizadas;

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas pertinentes ao objeto, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Orgão – 01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amrec – CISMREC

Unidade – 01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amrec – CISMREC

Proj./Ativ.: 2.001 – Manutenção do CISMREC

Elem.: (02) 3.3.90.00.00.00.0000

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais condições gerais dos serviços, serão firmadas no contrato ou documento equivalente, nos termos do Art. 54 e SS, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislações pertinentes.

Criciúma (SC), 03 de fevereiro de 2021

<p>DANTELINO BONETTI Gerente Adm CPF: 37.700.000-00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CISMREC</p>	
DEFERIDO (X) INDEFERIDO ()	<p>Autoridade Competente: Roque Salvan Diretor Executivo do CISMREC</p> <p>Roque Salvan Diretor Executivo CISMREC</p>